



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-155, nº 15.200 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém / Catuana - CEP 61680-000 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

INFORMAÇÃO

Processo: 23870.001088/2026-81

Interessado: Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Pecém

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO EDITAL Nº 1/2026 CCEH2V-PEC/CPPI-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE ESPECIALIZAÇÃO EM HIDROGÊNIO VERDE - 2026.2

A Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo do Curso de Especialização em Hidrogênio Verde, designada pela Portaria nº 4621/GAB-PEC/DG-PEC/PECEM, de 23 de junho de 2026, do Gabinete da Direção-Geral do IFCE – Campus Pecém, em conformidade com o Edital nº 1/2026 CCEH2V-PEC/CPPI-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE, torna público o resultado da análise de interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas para ampla concorrência, PPI e PcD para ingresso na Especialização em Hidrogênio Verde – turma 2026.2.

Os recursos foram analisados pela Comissão de Seleção com base na documentação encaminhada no período regular de inscrição e nas disposições do Edital, especialmente o subitem 4.9.1, que veda a complementação documental na fase recursal.

A relação dos recursos deferidos, indeferidos e não conhecidos, acompanhada das respectivas fundamentações, encontra-se abaixo.

Nome completo	Objeto do recurso	Decisão e fundamentação
ADELY PEREIRA SILVEIRA	2.3	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 2.3 do edital.
ALAN ROBSON DA SILVA	4.4 e 4.4.1	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 4.4 do edital que determina que a documentação exigida para inscrição deverá ser reunida em um único arquivo em formato PDF (.pdf) de no máximo 10 MB, identificado com o nome da pessoa candidata e anexado ao formulário de inscrição.
ANA CATARINA DA ROCHA MEDEIROS	4.4.1	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende na integridade a exigência do subitem 4.4.1 inciso VI - diploma de graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras), emitido por instituição reconhecida pelo MEC, ou, alternativamente, declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação acompanhada do respectivo histórico escolar final, desde que emitida no máximo 1 (um) ano antes da data da inscrição, sendo obrigatória, fora desse prazo, a apresentação do diploma.
ANTONIA GLEUCIANE ROCHA SILVA	2.3	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 2.3 do edital.
ANTONIO FERNANDES BANDEIRA NETO	4.4 e 4.4.1	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 4.4 do edital que determina que a documentação exigida para inscrição deverá ser reunida em um único arquivo em formato PDF (.pdf) de no máximo 10 MB, identificado com o nome da pessoa candidata e anexado ao formulário de inscrição.
ARTUR DOS SANTOS SOUSA	4.4.1	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende na integridade a exigência do subitem 4.4.1 inciso IV - certificado de quitação com o serviço militar, obrigatório para candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) do sexo masculino que completem entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade no ano da seleção, conforme o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com redação modificada pelo Decreto nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986 (os documentos aceitos para comprovar situação militar estão listados no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966).
CAMILA CHAVES ABUCHE	2.3	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 2.3 do edital.
CELSO FLORINDO DE OLIVEIRA JUNIOR	4.4.1	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende na integridade a exigência do subitem 4.4.1 inciso III - certidão de quitação eleitoral, obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) https://www.tse.jus.br/ ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (o documento é obrigatório para pessoas candidatas brasileiras, natas ou naturalizadas, maiores de 18 anos, conforme art. 14, §1º, I, da CF/88, e deve ter data de emissão posterior ao último turno do pleito mais recente).
DANIELLA CARPANEDA MACHADO	2.3	DEFERIDO. Candidato(a) atende a exigência do subitem 2.3 do edital.
DANIELLA FARIAS MACEDO DA SILVA	2.3	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 2.3 do edital.
EDIVANIA MENEZES DE SÁ	2.3	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 2.3 do edital e não atende a exigência do subitem 4.4.1 inciso VI - diploma de graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras), emitido por instituição reconhecida pelo MEC, ou, alternativamente, declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação acompanhada do respectivo histórico escolar final, desde que emitida no máximo 1 (um) ano antes da data da inscrição, sendo obrigatória, fora desse prazo, a apresentação do diploma.
FERNANDA VITÓRIA SOUSA DO VAL	4.4.1	DEFERIDO. Comprovante de endereço apresentado atende a exigência do subitem 4.4.1 inciso V.

FRANCISCA PATRÍCIA ROSA MOREIRA	4.4.1	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende na integridade a exigência do subitem 4.4.1 inciso III - certidão de quitação eleitoral, obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) https://www.tse.jus.br/ ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (o documento é obrigatório para pessoas candidatas brasileiras, natas ou naturalizadas, maiores de 18 anos, conforme art. 14, §1º, I, da CF/88, e deve ter data de emissão posterior ao último turno do pleito mais recente).
GEAN CARVALHO BARBOSA	2.3	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 2.3 do edital.
GERSON DANTAS DE MENEZES JUNIOR	4.4.1	DEFERIDO. Candidato(a) atende na integridade a exigência do subitem 4.4.1 do edital.
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4.4	INDEFERIDO. 4.4. A documentação exigida para inscrição deverá ser reunida em um único arquivo em formato PDF (.pdf)
ISAC LUÍS CARIANO DOMINGOS	4.4.1	INDEFERIDO. documento de revalidação do diploma no Brasil ausente
JOAQUIM MANUEL BAMBI	2.3 e 4.4.1	INDEFERIDO. documento de revalidação do diploma no Brasil ausente
JONAS WILKER HOLANDA BATISTA	2.3	DEFERIDO. Candidato(a) atende a exigência do subitem 2.3 do edital.
KATIA ALEXANDRINA LEONTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	2.3	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 2.3 do edital.
LAURA MARIA FREIRE GADELHA	2.3	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 2.3 do edital.
LUCIO LINHARES DA SILVA ALMEIDA	2.3	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 2.3 do edital.
NIVEA CARLA FERREIRA DOS SANTOS	4.4.1	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende na integridade a exigência do subitem 4.4.1 inciso III - certidão de quitação eleitoral, obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) https://www.tse.jus.br/ ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (o documento é obrigatório para pessoas candidatas brasileiras, natas ou naturalizadas, maiores de 18 anos, conforme art. 14, §1º, I, da CF/88, e deve ter data de emissão posterior ao último turno do pleito mais recente).
ROBERVAL DA SILVA OLIVEIRA	2.3	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 2.3 do edital.
SAMUEL DE SOUSA BARBOSA	4.4.1	INDEFERIDO. declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação acompanhada do respectivo histórico
SIMONE SEMIONATO	2.3	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 2.3 do edital.
THOMAZ THEBA SANTOS	2.3	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 2.3 do edital.
WILLIAN ANDERSON FERREIRA TOMAZ	2.3	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende a exigência do subitem 2.3 do edital.
YURI GALILLEU SILVA COSTA	2.3	INDEFERIDO. Candidato(a) não atende na integridade a exigência do subitem 4.4.1 inciso IV - certificado de quitação com o serviço militar, obrigatório para candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) do sexo masculino que completem entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade no ano da seleção, conforme o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com redação modificada pelo Decreto nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986 (os documentos aceitos para comprovar situação militar estão listados no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966).

MICHAEL SANTOS DUARTE

Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Michael Santos Duarte, Responsável Técnico(a) do Curso de Especialização em Hidrogênio Verde**, em 09/09/2026, às 16:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9213463** e o código CRC **45000F2A**.